PROCESSO GDOC Nº 37/2018

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 37/2018, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 063/2017/SEGEP, Atas de Registros de Preços nº 03/SEGEP/2018, 04/SEGEP/2018, e 05/SEGEP/2018 procedimento licitatório realizado pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão – SEGEP, no qual a CODEM solicitou sua participação, em conformidade com o ofício 4.CT.CODEM.PR.Nº170/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios,** conforme Contrato nº 08/2018/CODEM celebrado pela CODEM e **Paulo Cesar Marana Transportes Eireli-EPP** no valor de R$221,40 (Duzentos e Vinte e um Reais e Quarenta Centavos), contrato nº 09/2018-CODEM, celebrado pela CODEM e **A M De M Pimentel & Cia Ltda - ME,** no valor de R$ 1.598,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais) e contrato nº 10/2018-CODEM, celebrado com **MGS Brasil Distribuidora Ltda – EPP**, no valor de R$ 343,10 (Trezentos e Quarenta e Três Reais e Dez Centavos) com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicação e contratação estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/Pará, 15 de fevereiro de 2018

Haidée Fernandes da Silva
Controle Interno
CODEM

HAIDEE FERNANDES DA SILVA:01639633200

Assinado de forma digital por HAIDEE FERNANDES DA SILVA:01639633200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=HAIDEE FERNANDES DA SILVA:01639633200
Dados: 2018.02.23 07:58:58 -03'00'